



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MSP - POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM LONDRINA - DPF/LDA/PR

Assunto: **Inquérito Policial de Expulsão - Notificação do Decreto de Expulsão**

Destino: **Cartório**

Processo: **08018.006861/2017-71**

Interessado: **JAYME ALBERTO REY MELO**

1. Considerando o conteúdo do Ofício n.º 2644/2018/EXPROCED/SEXP/DIMEC/DEMIG/SNJ-MJ, que comunicou que, por meio da Portaria Ministerial n.º 1.007, de 10 de julho de 2018, publicada no Diário Oficial do dia 12 subsequente, o Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Justiça determinou a expulsão do território nacional, em conformidade com o artigo 54, § 1º, inciso II, e § 2º, da Lei n.º 13.445, de 24 de maio de 2017, do nacional colombiano **JAYME ALBERTO REY MELO**, filho de Pedro Rey e de Angélica Melo, nascido na República da Colômbia, em 4 de janeiro de 1975, determino as seguintes providências:

a) solicitar à unidade responsável a notificação do expulsando por meio eletrônico, mediante publicação no sítio da Polícia Federal na Internet, nos termos do artigo 204, § 2º, c/c artigo 197, parágrafo único, do Decreto n.º 9.199/2017, vez que, conforme apurado na instrução do respectivo IPE, o expulsando não se encontra mais em território brasileiro;

b) solicitar à unidade responsável a inclusão em sistema apropriado do impedimento de retorno do expulsando ao País pelo prazo de 4 (quatro) anos, a partir de sua saída do território nacional;

2. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **RENATO CASARINI MUZY, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 14/08/2018, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7828762** e o código CRC **B0CBA4CC**.